



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.994, de 14 de abril de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos do art. 5º, Letra "B", da Lei Municipal nº 801, de 12 de dezembro de 2019

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte ação orçamentária:

7000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7001	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
304	Vigilância Epidemiológica
40	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2.70	Serviços de Vigilância Epidemiológica
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesa Correntes
3.3.90.00.00.1.0019	Aplicações Diretas
	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes do: **Excesso de Arrecadação, no vínculo abaixo:**

"0.1.0019" - CORONAVÍRUS (COVID-19);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 14 de abril de 2020.


CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ADRIANA KOLLER
Responsável Pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 14/04/2020
no Mural Público Municipal e Internet

Responsável pelas Publicações